



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA**

*Estado de São Paulo*

*Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200*

*www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br*

*CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79*

## **DECRETO Nº 5.186, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Dispõe sobre a atualização dos valores das tabelas de preços públicos para a cobrança das tarifas e demais obrigações decorrentes do fornecimento de água e tratamento de esgoto pelo Município de Borborema.*

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,*

*Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.511, de 24 de abril de 2009; e*

*Considerando o valor acumulado dos doze últimos meses do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA.*

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam corrigidos os valores constantes das tabelas de preços públicos para a cobrança das tarifas e demais obrigações decorrentes do fornecimento de água e tratamento de esgoto pelo Município de Borborema, previstos nas Tabelas do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.511, de 24 de abril de 2009, fixados e vigentes nos termos do Decreto nº 4.558, de 15 de setembro de 2015.

**Parágrafo único.** Os valores das tarifas e demais obrigações mencionados no *caput* passam a vigorar conforme as Tabelas I, II, III e IV, do Anexo I, que são partes integrantes deste Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos regulares a partir de 1º de janeiro de 2018.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e em especial os Decretos nº 4.558, de 15 de setembro de 2015 e 5.177, de 26 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de dezembro de 2017.

  
**VLADIMIR ANTONIO ADABO**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.*

  
**VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO**  
*Assessor Administrativo*



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA**

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

## **DECRETO Nº 5.186/2017.**

### **ANEXO I - TABELAS DE VALORES E POTENCIAL DE CONSUMO**

TABELA I - Categoria Residencial.

Metros Cúbicos	Valores em Reais por Metro Cúbico
De 0 a 10	22,32 (fixo)
De 11 a 15	26,05 (fixo)
De 16 a 20	2,61
De 21 a 30	4,12
De 31 a 40	4,69
De 41 a 50	7,03
Acima de 50	9,77

TABELA II - Categorias Comercial, Industrial, Postos de Serviços e Lavagens de Veículos.

Metros cúbicos	Valores em Real por Metro Cúbico
De 0 a 10	26,05 (fixo)
De 11 a 20	3,75
De 21 a 30	4,25
De 31 a 40	7,03
De 41 a 50	9,77
Acima de 50	12,71

TABELA III - Valores para lançamento em imóvel sem equipamento de medição, com equipamentos danificados e onde não se tenham parâmetros para arbitrar.

Potencial de Consumo	Valor
Baixo para categoria residencial	R\$ 112,06
Médio para categoria comercial/industrial e pública	R\$ 127,06
Alto para categoria de posto de serviços e lavagem de veículos	R\$ 910,08

TABELA IV - Valores para pedido de ligação de água e esgoto

Serviços	Valor (por ligação)
Ligação de água e esgoto	R\$ 186,15
Ligação de água e esgoto com corte do pavimento asfáltico	R\$ 465,40
Ligação ou religação de água	R\$ 93,10
Ligação ou religação de esgoto	R\$ 93,10
Mudança de cavalete	R\$ 93,10

  
VLADIMIR ANTONIO ADABO  
Prefeito Municipal